



LEI Nº 456/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênios ou Termos Aditivos, com quaisquer Órgãos Públicos e Privados Federais, Estaduais e Municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênios ou Termos Aditivos, com quaisquer Órgãos Públicos e Privados, de âmbitos Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 2º. Dos Convênios de que trata o presente Projeto de Lei serão sempre encaminhados Cópias à Câmara Municipal dos Vereadores para o devido arquivamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 09 de dezembro de 2021.

Rogério Bonfim Soares

Prefeito